

O Poderes

quinze dias do mês de setembro de
1975.

Decreto Decreto
Prefeito Municipal.

Decreto nº 010 / 75.

O Prefeito Municipal de São Mateus, cidade do Estado do Espírito Santo. Faz saber que a Câmara Municipal Decretou o seu menção a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Matense ao Desembargador Dr. Cristalino de Alencar das
Tras.

Artigo 2º - A entrega do Título deve ser feita em horário de acordo com a programação da festa da semana da ante.

Artigo 3º - Festa deve entrar em 1º
ger na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Mateus
nos vinte e tres dias do mês
de setembro de mil novecentos
e setenta e cinco.

Registrada e Publicada na
jornalaria desta Prefeitura data
supra.

Assinatura
Prefeito Municipal

Ley no 10-A / F5

O Prefeito Municipal de São Mateus,
Cidade do Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições legais, faço saber
que a Câmara Deputou e Eu Sanci-
oou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido ao funcionalismo
Municipal, Ativo, Inativo e Pensi-
onistas, um abono de Natal de
cr\$ 500,00 (quinhentos cruzados) a ser
pago até o dia 15 de dezembro do
corrente mês e ano.

Artigo 2º - Os recursos para atender a pre-
senté lei serão oriundos do provi-
vel excesso de arrecadação a
verificar-se no corrente exercício.